



DECRETO Nº. 87/2021

SÚMULA: Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.186/2021 de 10 de abril de 2021; decreta.

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 27.420,00 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte reais), com recursos de superávit financeiro, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - Departamento Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2067 - Aquisição de Equipamentos Odontológicos.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código Reduzido - 01645 - 00345 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Valor R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais).

Art. 2º. O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fonte de recursos apurado em 31/12/2020, na fonte de recursos 345 e o excesso de arrecadação apurado em 2021 e o excesso de arrecadação apurado.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 10 de maio de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal